



EDITAL N.º 001/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria da Educação de Banabuiú no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção destinada à contratação de professores por tempo determinado.

I- Nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Ciências, Língua Inglesa, Língua Espanhola, História, Geografia, Religião do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; nos anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º Anos); nas turmas de Ensino infantil, Creche e Pré-Escolas atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede municipal, conforme discriminado por Unidade de Ensino.

A composição do Banco destina-se a atender às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Municipal de Educação, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo das Escolas da região.

A Seleção constará da análise de Currículo e de Entrevista, as quais serão realizadas por uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição e Entrevista para a Seleção ocorrerá nos seguintes locais:

- **INSCRIÇÃO:**
- A inscrição será realizada na **Secretaria de Educação Municipal** – Localizada à Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú - Ce. No período de 23 de janeiro de 2017 e 24 de janeiro de 2017, no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

- **ENTREVISTAS:** As entrevistas se darão no auditório Antonio Sales, localizado à Rua: Raimundo Dias, S/N, Centro, Banabuiú – Ce. No período de 26 de janeiro de 2017 e 27 de janeiro de 2017.
- **RESULTADO FINAL:** O resultado será divulgado na sede da Secretaria de Educação e na página do Governo Municipal de Banabuiú (<https://m.facebook.com/GovBanabuiú/>), no dia 30 de janeiro de 2017.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar atendendo ao Anexo II (parte integrante deste Edital).

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Currículo padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Secretaria de Educação ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F. - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.4.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data e o horário de sua entrevista.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será de no máximo 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

4.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, divida da seguinte forma:

- **Análise de Currículo**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- **Entrevista**, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

4.2. A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas de todos os títulos em cartório ou comprovadas no ato da inscrição;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo V limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

4.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

4.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

4.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

4.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.9. No que diz respeito à entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

4.10. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do Currículo com os pontos obtidos na Entrevista.

4.11. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Currículo e da Entrevista.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita por Níveis de Ensino, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital a ser afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú.

5.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena e/ou habilitação específica para o nível de Ensino exigido;
- b) Com maior número de pontos na entrevista;
- c) Com maior número de pontos na avaliação do Currículo;
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) declarar não estar cumprindo sanção em processo judicial criminal ou de improbidade administrativa, bem como em processo administrativo em razão da função, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual, distrital ou municipal;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor.

7.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Educação Municipal com os documentos exigidos para a contratação dentro do período estabelecido pela Secretaria de Educação de Banabuiú.

8. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E DESLOCAMENTO

8.1. O candidato declarará na ficha de inscrição que, caso seja aprovado e convocado, será lotado na unidade de ensino em que optou na referida ficha de inscrição.

8.2. O candidato será lotado nos horários e/ou turnos determinados pelo estabelecimento de ensino.

8.3. Caso o candidato não tenha disponibilidade de deslocamento e/ou horário, como posto nos itens 8.1 e 8.2, o mesmo poderá ser eliminado do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do Currículo Padrão;
- c) Resultado final da Seleção.

9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a Escola para qual o candidato concorre.

9.3. Os recursos deverão ser entregues na sede da Escola, no horário das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

9.4. O prazo será de 24 horas, contando a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final na sede da Escola.

9.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

10.3. Será reservado o percentual de 5% das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

Banabuiú-CE, 20 de janeiro de 2017.

CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Secretário de Educação Interino



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Secretaria de Educação
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.572/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL 001/2017

QUADRO INICIAL DE VAGAS DISPONÍVEIS

Escola	Localidade	Nível de Ensino	Carga Horária Semanal
EEF Abel Ferreira Lima	Lagoa da Serra	Educação Infantil e Fundamental I	20 h
		Fundamental II	20 h
EEF Albertina Maia Ferreira	Rinaré	Educação Infantil e Fundamental I	60 h
		Fundamental II	80 h
EEF Elias Fernandes de Lima	Lagoa do Meio	Educação Infantil e Fundamental I	60 h
		Fundamental II	60 h
EEF Ernesto de Sousa Nobre	Jurema	Educação Infantil e Fundamental I	40 h
		Fundamental II	20 h
EEF João Ferreira da Cunha	Ferrolândia	Educação Infantil e Fundamental I	20 h
		Fundamental II	
EEF José Antônio de Oliveira	Pedras Brancas	Fundamental I	30 h
		Fundamental II	20 h
EEF Paulo Sarasate	Laranjeiras	Fundamental I	80 h
		Fundamental II	60 h
EEF Cel. Pergentino Ferreira	Boa Água	Fundamental I	60 h
		Fundamental II	60 h
EEF Raul Urquidi	Sede	Fundamental I	40 h
EEF Irmã Ruth Távora de Albuquerque	Sede	Fundamental I	20 h
		Fundamental II	20 h
EEF Vanderlei da Silva Aguiar	Barra do Sitiá	Fundamental I	30 h
		Fundamental II	50 h
CEM Celestino de Sousa	Sede	Fundamental I	
		Fundamental II	20 h
Creche Maria Ignês	Boa Água	Educação Infantil	60 h
Creche Irmã Helodia	Sede	Educação Infantil	
Creche Carlos Benevides	Sede	Educação Infantil	20 h
Creche Luis Lopes Silveira	Laranjeiras	Educação Infantil	60 h
Creche José Edvaldo de Lima	Pedras Brancas	Educação Infantil	40 h
Creche Jardim de Deus	Barra do Sitiá	Educação Infantil	20 h



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Secretaria de Educação
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.572/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2017

Qualificação exigida para a função de professor

1. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme legislação que fundamenta este edital.

- 1.1 Portador de diploma de licenciatura, com graduação plena, específica para o nível de ensino que o candidato esteja concorrendo.
 - 1.1.1. **Educação Infantil e Fundamental I** – Para esse nível de ensino o candidato deverá portar diploma de licenciatura, graduação plena, com habilitação para a docência na educação infantil e no ensino fundamental I.
 - 1.1.2. **Fundamental II** - Ensino superior em licenciatura, com graduação plena, com habilitação específica em própria área para a docência no Ensino Fundamental II.
- 1.2 Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.



ANEXO III – A QUE SE REFERE AO EDITAL 001/2017

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Título do Anexo II – Indicar apenas um Título em virtude de não serem cumulativos

Nome do curso (Título)

2. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 horas, limitado a 2 cursos.

Nome do curso	Carga Horária
2.1	
2.2	

3. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 horas, limitado a 2 cursos.

Nome do curso	Carga Horária
3.1	
3.2	

4. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação, limitado a um 1 curso.

Nome do curso	Carga Horária
4.1	
4.2	

5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágio e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 ano limitado a 05 anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

Nome do curso	Carga Horária
5.1	
5.2	
5.3	

_____, ____ de _____ 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por: _____.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Secretaria de Educação
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.572/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

ANEXO IV – A QUE SE REFERE AO EDITAL N°. 001/2017

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO **FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____.**

DADOS PESSOAIS

Nome:	Data	/	/		
Nasc:	/	/	Sexo	Bairro	Estado
Cidade:	Endereço				
Celular:	E-mail				
RG:	Org.Exp	CPF			
Titulo de Eleitor	Seção	Zona			

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DO CURSO:

ESCOLA DE OPÇÃO DO CANDIDATO

ESCOLA	OPÇÃO
EEF Abel Ferreira LIMA - Lagoa da Serra	
EEF Albertina Maia Ferreira - Rinaré	
EEF Elias Fernandes de Lima - Lagoa do Meio	
EEF Ernesto de Sousa Nobre - Jurema	
EEF João Ferreira da Cunha - Ferrolândia	
EEF José Antônio de Oliveira - Pedras Branca	
EEF Paulo Sarasate - Laranjeiras	
EEF Cel. Pergentino Ferreira - Boa Água	
EEF Raul Urquidi - Sede	
EEF Irmã Ruth Távora de Albuquerque - Sede	
EEF Vanderlei da Silva Aguiar - Barra do Sitiá	
CEM Celestino de Sousa - Sede	
Creche Maria Ignês - Boa Água	
Creche Irmã Helodia - Sede	
Creche Carlos Benevides - Sede	
Creche Luis Lopes Silveira - Laranjeiras	
Creche Casinha da Criança - Pedras Branca	
Creche Jardim de Deus - Barra do Sitiá	

NÍVEL DE ENSINO
EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I (<input type="checkbox"/>) FUNDAMENTAL II (<input type="checkbox"/>)

_____, ____ de _____ 2017.

Assinatura do Candidato

**QUANTITADE DE FOLHAS A**

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**Secretaria de Educação**

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.572/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 001/2017**Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena.	18	18
2. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 horas, limitado a 2 cursos.	3	6
3. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 horas, limitado a 2 cursos.	4	8
4. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação, limitado a um 1 curso.	8	8
5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágio e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 ano limitado a 05 anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	02	10



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Secretaria de Educação
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.572/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. de inscrição: _____.

Nome do candidato: _____.

RG: _____ Órgão expedidor: _____.

Local de entrevista: _____.

Data entrevista: _____.

Horário da entrevista: _____.

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, ____ de _____ 2017.

Responsável Pela Inscrição